

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°112/2021 - Data: de 27 de maio de 2021. **Decreto nº 5709/2021** De 26 de Maio de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05.01 - Procuradoria Geral do Município 2124 - Manutenção das Atividades da PGM 05.01.02.061.0007.2.124-3.3.90.36.00.00.00.00.3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

60.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3510 - Taxa - Exercício Poder de Policia

60.000,00

- Art. 3º Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD Prefeito Municipal

h bonen Manual